



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 256/2006 de 10 de novembro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR O CONVÊNIO FIRMADO A ASSOCIAÇÃO  
SÃO VALENTIN DO VALE AURORA.

PROJETO-DE-LEI nº 129/2006 de 10 de novembro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

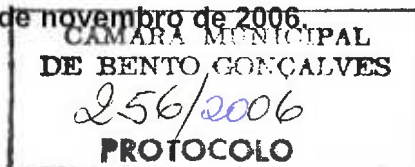
*Lei Municipal nº 4.026/2006*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 137/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 10 de novembro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 129 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO SÃO VALENTIN DO VALE AURORA".

O Projeto de Lei que segue objetiva aditar o Convênio firmado em 14 de dezembro de 2005 com a Associação São Valentin do Vale Aurora.

O aditamento ao Convênio, proposto no Projeto de Lei anexo, visa repassar o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), além do valor já concedido através da Lei Municipal nº 3.852, de 14 de dezembro de 2005.

A entidade solicitou ao Município complementação de valor, a fim de que possa concluir a construção do ginásio de esportes da entidade. Em contrapartida aos recursos recebidos a entidade cederá, gratuitamente, ao Município sua sede social e esportiva, quando solicitado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, para realização de eventos, campeonatos e atividades sociais e esportivas e, também quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação para utilização pelo Município, pela comunidade e pelos alunos da Rede Municipal de Ensino para cursos, sessões cívicas, solenes, esportivas e afins.

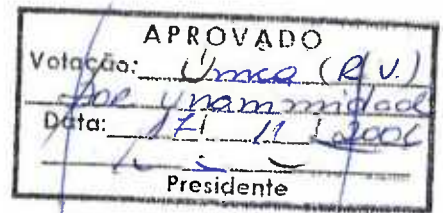
A minuta do Termo Aditivo ao Convênio segue anexa ao Projeto de Lei.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 129, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR O  
CONVÊNIO FIRMADO COM A  
ASSOCIAÇÃO SÃO VALENTIN DO  
VALE AURORA.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a aditar o Convênio firmado com a **ASSOCIAÇÃO SÃO VALENTIN DO VALE AURORA**, repassando o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em parcela única, além do valor concedido através da Lei Municipal nº 3.852, de 14 de dezembro de 2005, para parceria nas despesas de conclusão da construção do ginásio de esportes da entidade, conforme minuta anexa e integrante desta lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER  
0701.2781200132.078 - Auxílios a Distribuir  
4.4.50.42.00000000 - Auxílios - 218

**Art. 3º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido na Secretaria Municipal de Finanças até 20 de dezembro de 2006, sendo que a liberação de novos repasses de valores fica vinculada à prestação de contas do recurso anterior.

**Art. 4º** - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e seis.**

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Processo nº 2030, de 08.03.2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**MINUTA**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E A ASSOCIAÇÃO SÃO VALENTIN DO VALE AURORA**

O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, 70, inscrito no CNPJ sob o nº 87.849.923/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal **ALCINDO GABRIELLI**, doravante denominado **CONVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO SÃO VALENTIN DO VALE AURORA**, com sede no Vale Aurora, Distrito de Faria Lemos, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.701/0001-69, representada por seu Presidente **CLEIMAR PETROLI**, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.852, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº ....., de ....., resolvem aditar o Convênio firmado em 14 de dezembro de 2005, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto repassar o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em parcela única, além do valor concedido através da Lei Municipal nº 3.852, de 14 de dezembro de 2005, para parceria nas despesas de conclusão da construção do ginásio de esportes da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONVENIADA** deverá prestar contas dos recursos recebidos através deste Termo Aditivo, na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2006, sendo que a liberação de novos repasses de valores fica vinculada à prestação de contas do recurso anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor que trata a cláusula primeira será pago em parcela única e deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, conta nº 1.400-9, agência 0457, em favor da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas do Convênio firmado permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Bento Gonçalves, .....

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO SÃO VALENTIN DO VALE AURORA**  
Cleimar Petrolí

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo nº 2030, de 08.03.2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER 268/2006

Processo nº 256/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 129/2006, do Poder Executivo, que ***Autoriza o Município a Aditar o Convênio Firmado com a Associação São Valentim do Vale Aurora.***

O presente projeto de lei, visa aditar o convênio com a entidade que nomina, mediante o repasse do valor de mais R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), além do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), concedido através da Lei Municipal nº 3.852/2005, para parceria nas despesas indicadas no Artigo 1º.

A contra-prestação necessária está prevista no Convênio aditado, devendo, a entidade, prestar contas do recurso recebido, na forma do Artigo 3º.

O Artigo 2º, por sua vez, determina a conta de recursos do orçamento vigente, bem como a unidade orçamentária responsável pelas despesas do aditamento.

A liberação do valor mencionado no Artigo 1º, fica condicionada à apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito com o Sistema de Seguridade Social, em nome da conveniada (Artigo 4º).

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o projeto de lei que adita o Convênio firmado com a Associação São Valentim do Vale Aurora, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 256/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO SÃO VALENTIM DO VALE AURORA.**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 256/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO SÃO VALENTIM DO VALE AURORA**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto tem por objetivo aditar o convênio firmado em 14 de dezembro de 2005, visando repassar o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), além do valor já concedido através da Lei Municipal nº 3.852, de 14 de dezembro de 2005, a fim de que possa concluir a construção do ginásio de esportes da entidade. Vem instruído de contrapartida e em seu art. 4º o repasse do valor somente será concedido mediante a anexação da CND.

Esta Comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação e votação da matéria em questão.

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**  
Membro Eletivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **256/2006**

AUTOR: Executivo Municipal

**ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO SÃO VALENTIN DO VALE AURORA**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 256/2006, que insere o Projeto de Lei nº 129, de 10 de novembro de 2006, o qual “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO SÃO VALENTIN DO VALE AURORA”, exara seu parecer favorável a aprovação da matéria, uma vez que o projeto visa aditar um convênio já existente, com vistas a proporcionar a conclusão do ginásio de esportes da entidade.

A despesa decorrente do convênio, correrá por conta de recursos do orçamento vigente, conforme disposto no artigo 2º da presente lei, que indica a unidade orçamentária.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e seis.

**Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**

Presidente

**Vereador VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente

**Vereador OLMES PERTILE**

Membro Efetivo